

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**1ª EDIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO**

Edital nº 02, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2019.

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), credenciada como Escola de Governo, para oferta de cursos de especialização **lato sensu** pela Portaria MEC nº 660, de 22 de maio de 2017, seguindo o disposto na Resolução nº 22, de 03 de novembro de 2017, que aprova o Regulamento da Pós-Graduação, torna pública a abertura das inscrições e as normas para o processo seletivo de candidatas e candidatos para o curso de pós-graduação **lato sensu** Especialização em Inovação e Tecnologias na Educação, 1ª edição, ofertado na modalidade a distância, na forma estabelecida neste Edital.

1. OBJETIVOS DO CURSO

1.1. O objetivo geral da Especialização em Inovação e Tecnologias na Educação é promover a construção de conhecimentos envolvidos na incorporação de tecnologias diversas no contexto educacional, considerando a perspectiva da produção e/ou do uso das tecnologias e materiais didáticos, do ensino-aprendizagem e das linguagens midiáticas, entre outros.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Servidoras(es) e empregadas(os) públicas(os), com graduação em qualquer campo do conhecimento e que, no momento do curso, sejam responsáveis pelo gerenciamento, concepção, desenvolvimento, execução e avaliação de soluções educacionais.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) ser servidora ou servidor pública(o) ocupante de cargo efetivo ou empregada(o) pública(o) concursada(o);
- c) ter sido indicada(o) por uma das instituições constantes no anexo I, vinculadas ao Sistema de Escolas de Governo da União (Segu) ou à Escola Virtual de Governo (EVG), dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital e mediante participação em processo seletivo realizado pela respectiva instituição, conforme previsto no item 4.1 deste Edital;
- d) estar em exercício em Escolas de Governo ou unidades correlatas de outros órgãos, que atuam no gerenciamento, concepção, desenvolvimento, execução e avaliação de soluções educacionais;
- e) apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme item 12.2 deste Edital;
- f) comprometer-se a arcar com os custos necessários para a realização das atividades presenciais previstas, a serem realizadas em Brasília, conforme item 7.2, como provas, apresentação de monografia, conforme item 6.5 a 6.7 deste Edital, e quaisquer outros que se façam necessários ao bom aproveitamento do curso;
- g) cumprir o disposto neste Edital.

4. VAGAS

4.1. Serão ofertadas 130 (cento e trinta) vagas, assim distribuídas:

- a) 14 (catorze) vagas para a Enap;
- b) 116 (cento e dezesseis) vagas para instituições vinculadas ao Segu e/ou à EVG, exceto Enap, sendo duas vagas por instituição, conforme Anexo I.

4.2. No caso de instituições vinculadas simultaneamente ao Segu e à EVG, conforme Anexo I, as vagas não serão cumulativas, mantendo-se o limite de duas vagas por instituição.

4.3. As vagas não aproveitadas pelas instituições vinculadas ao Segu e/ou à EVG, serão distribuídas entre as demais instituições, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Enap, até o limite de 30 (trinta) vagas;
- b) Instituições que tenham indicado servidoras(es) ou empregadas(os) com deficiência;
- c) Instituições vinculadas à EVG;
- d) Escolas de Governo;
- e) Instituições com maior número de servidoras(es) ou empregadas(os) públicas(os).

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das 130 (cento e trinta) vagas ofertadas neste processo seletivo, **7 (sete) vagas** são reservadas para pessoas com deficiência.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que comprovarem, mediante laudo, o enquadramento nas seguintes categorias:

5.2.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

5.2.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

5.2.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

5.2.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de 3 habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Utilização dos recursos da comunidade;
- f) Saúde e segurança;
- g) Habilidades acadêmicas;
- h) Lazer; e

i) Trabalho.

5.2.5. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Para concorrer à vaga reservada, a(o) candidata(o) deverá, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, preencher o formulário de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV, e anexar cópia de laudo original com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

5.4. A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), podendo esta(e) responder administrativa, penal e criminalmente em caso de inconsistências, assegurado o direito a ampla defesa e contraditório.

5.5. A decisão quanto à aceitação ou não do laudo médico apresentado caberá a uma Comissão de Seleção.

5.6. A Comissão de Seleção de que trata o item 5.5 deverá ser instituída no âmbito de cada instituição vinculada ao Segu ou à EVG.

5.7. É facultado à(ao) candidata(o) interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não do laudo apresentado, observando o prazo definido no item 13 Cronograma.

5.8. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção no âmbito de cada instituição vinculada ao Segu ou à EVG, observando o disposto caput e § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.9. Na hipótese de as instituições vinculadas ao Segu e à EVG não indicarem candidatas(os) com deficiência comprovada em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, a Enap responsabilizar-se-á pela indicação de candidatas(os) dentro do seu quantitativo de vagas.

5.10. Na hipótese de não haver candidatas(os) com deficiência comprovada em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

6. DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

6.1. O curso, composto por 12 (doze) disciplinas obrigatórias, terá carga horária total de 360 horas, a serem cursadas em até 15 (quinze) meses.

6.2. As disciplinas têm carga-horária de 30h e duração de aproximadamente 1 (um) mês cada, e estão organizadas em 4 (quatro) eixos temáticos: Pesquisa e Inovação, Gestão Educacional, Design Instrucional e Metodologias de ensino-aprendizagem inovadoras, conforme Anexo II.

6.3. Além da carga-horária de 360 horas, a(o) discente terá o prazo de até 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação até 120 (cento e vinte) dias em casos excepcionais, improrrogáveis, para concluir a elaboração e entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

6.4. O TCC será orientado e redigido ao longo do curso.

6.5. As aulas serão oferecidas na modalidade a distância, e estão previstos 3 encontros presenciais:

6.5.1. o primeiro ocorrerá ao final do Eixo 2, para realização de prova presencial acerca dos conteúdos das disciplinas que compõem os Eixos 1 e 2;

6.5.2. o segundo ocorrerá ao final do Eixo 4, para realização de prova presencial acerca dos conteúdos das disciplinas que compõem os Eixos 3 e 4; e

6.5.3. o terceiro ocorrerá em até 60 dias após o encerramento do Eixo 4, para apresentação individual do TCC para a banca examinadora.

6.6. As eventuais despesas de deslocamento para participação das atividades presenciais obrigatórias correrão por conta das(os) discentes e/ou dos órgãos em que estiverem lotados.

6.7. Na hipótese de haver alteração do cronograma e das datas dos encontros presenciais, por necessidade e conveniência da Enap, as(os) discentes deverão ser avisadas(os) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

7. LOCAL DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS

7.1. Os processos de ensino e aprendizagem a distância serão realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. Será configurada uma sala específica para cada disciplina no AVA, na qual as(os) discentes e professoras(es) vão interagir por meio de atividades síncronas e assíncronas.

7.2. As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na Enap, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Área 2-A. 70610-900 – Brasília, DF.

8. INVESTIMENTO

8.1. O curso será realizado sem ônus para servidoras(es) públicas(os) federais ocupantes de cargo efetivo ou empregadas(os) públicas(os) concursadas(os) de entidades federais que recebam recursos da União para pagamentos de despesas de pessoal ou de instituições que tenham firmado parceria com a Enap por meio de instrumento específico que estabeleça intercâmbio e realização conjunta de ações de formação e capacitação técnico-profissional de empregados e servidores.

8.2. Em caso de desligamento do curso, a(o) aluna(o) deverá ressarcir à Enap os valores equivalentes à carga horária cursada até a data do desligamento, conforme art. 13 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu**, Resolução nº 22, de 03 de novembro de 2017.

9. TITULAÇÃO

9.1. O título a ser conferido à(ao) concluinte do curso será o de Especialista em Inovação e Tecnologias na Educação.

9.2. Para obtenção do título é necessário que a(o) aluna(o) cumpra todas as exigências relativas à frequência, às atividades avaliativas das disciplinas e aprovação no TCC, definidas nos documentos orientadores e normativos – projeto pedagógico, regulamento e edital de seleção.

10. PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo deverá ser conduzido por cada instituição habilitada a indicar candidatos à Especialização, conforme critérios, processo e cronograma próprios, observadas as datas do cronograma disponível no item 13, e respeitados o público-alvo e os requisitos para ingresso estabelecidos neste Edital.

10.2. Recomenda-se que sejam utilizados critérios objetivos e que garantam a isonomia na seleção, com prioridade para servidoras(es) e empregadas(os) que não possuam outra especialização na mesma área, bem como servidoras(es) com deficiência.

10.3. O preenchimento das vagas obedecerá ao quantitativo estabelecido por instituição, conforme estabelecido no item 4.

10.4. Cada instituição, vinculada ao Segu e/ou à EVG ficará responsável por encaminhar, no prazo definido no Cronograma disponível no item 13 e conforme Anexo III, os nomes dos classificados em processo seletivo interno até o dobro do número de vagas a que a instituição fizer jus, conforme quantitativo estabelecido no item 4.1, para o caso de haver disponibilidade de vagas de segunda chamada remanescentes de outras instituições, ou decorrentes de indicados não habilitados ou desistentes.

10.5. Para as vagas reservadas para a Enap, o processo seletivo interno será conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no âmbito do Plano Anual de Capacitação da Enap (PACE).

10.5.1. Para concorrer às vagas reservadas à Enap, a(o) candidata(o) deverá:

- a) Preencher formulário de inscrição que poderá ser acessado pelo portal da Enap;
- b) Anexar, em formato PDF, os documentos solicitados, nos casos previstos no item 5.2.

10.5.2. Em caso de empate terá prioridade a(o) candidata(o) que:

- a) não possuir especialização na área de Educação;

b) não estiver sendo beneficiada(o) pelo Programa de Incentivo Educacional a Atividades de Pós-Graduação, Pesquisa e Estágio de Intercâmbio Profissional, conforme Resolução nº 26, de 26 de dezembro de 2017;

c) contar maior tempo de serviço na Enap em anos;

d) maior idade.

10.5.3. Critérios de seleção:

Critérios observados	Pontuação
Estar em exercício nas unidades que atuam no gerenciamento, concepção, desenvolvimento, execução e avaliação de soluções educacionais.	10 pontos
Servidora(o) efetiva(o) em exercício na Enap	4 pontos
Tempo de serviço na Enap (em anos)	1 ponto por ano até o limite de 20 anos
Não ter participado do Programa de Incentivo Educacional a Atividades de Pós-Graduação, Pesquisa e Estágio de Intercâmbio Profissional, conforme Resolução nº 26, de 26 de dezembro de 2017.	10 pontos
Ter participado do Programa de Incentivo Educacional a Atividades de Pós-Graduação, Pesquisa e Estágio de Intercâmbio Profissional, conforme Resolução nº 26, de 26 de dezembro de 2017, nos últimos 6 meses.	3 pontos
Não possuir pós-graduação na área de Educação.	10 pontos
Possuir pós-graduação na área de Educação.	3 pontos
Pontuação máxima	54 pontos

10.6. O resultado definitivo será publicado pela Enap na data provável de 15 de março de 2019, conforme previsto no Cronograma.

11. RECURSO

11.1. Os recursos referentes ao processo seletivo deverão ser interpostos perante a instituição responsável pelas indicações, dentro do prazo previsto para o Processo seletivo interno de cada instituição, conforme Cronograma disponível no item 13 deste Edital.

12. MATRÍCULA

12.1. A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma disponível no item 13 deste processo seletivo, eletronicamente, no Portal Sei da Enap.

12.2. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

a) Cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

b) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;

c) Uma foto 3x4;

d) Termo de compromisso assinado (Anexo IV);

e) Memorial (Anexo V).

- 12.3. Não serão recebidas documentações por correio.
- 12.4. Não serão recebidos diplomas e documentos de identificação originais.

13. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Observações
Processo seletivo interno de cada instituição.	21 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.	
Encaminhamento para a Enap da lista final de classificados no processo seletivo interno, até o dobro do número de vagas a que a instituição fizer jus.	11 e 12 de março de 2019.	Correio eletrônico ead@enap.gov.br
Divulgação da lista das pessoas classificadas dentro do número de vagas.	15 de março de 2019.	Portal da Enap.
Matrícula – primeira chamada.	18 a 20 de março de 2019.	Portal Sei da Enap.
Divulgação para matrícula em segunda chamada.	22 de março de 2019.	Portal da Enap.
Matrícula – segunda chamada.	25 a 27 de março de 2019.	Portal Sei da Enap.
Início das aulas.	01 de abril de 2019.	Portal da Enap.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Esclarecimentos e informações sobre este Edital podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para ead@enap.gov.br.
- 14.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste Edital, bem como do Regulamento dos Cursos de Especialização da Enap.
- 14.3. A não entrega dos documentos citados no item 12.2 deste Edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação da(o) candidata(o) deste processo seletivo.
- 14.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Enap.

Brasília, 14 de janeiro de 2019.

ALINE RIBEIRO DANTAS TEIXEIRA SOARES

Presidente

ANEXO I – LISTA DE INSTITUIÇÕES HABILITADAS A INDICAR PARTICIPANTES**INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO SEGU**

1. Academia Nacional da Biodiversidade
2. Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal
3. Academia Nacional de Polícia
4. Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
5. Centro de Capacitação da Anac
6. Centro de Capacitação do Inmetro
7. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - Conselho Nacional de Justiça
8. Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS
9. Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Câmara dos Deputados
10. Centro Regional de Formação em Gestão do Patrimônio do IPHAN
11. Escola de Administração Fazendária
12. Escola de Formação Judiciária do DF
13. Escola de Governo Fiocruz
14. Escola de Inteligência
15. Escola Judiciária Eleitoral
16. Escola Nacional da Inspeção do Trabalho
17. Escola Nacional de Ciências Estatísticas
18. Escola Nacional de Defesa Cibernética
19. Escola Nacional de Defesa do Consumidor
20. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
21. Escola Nacional de Gestão Agropecuária
22. Escola Nacional de Serviços Penais
23. Escola Superior de Guerra
24. Escola Superior do Ministério Público da União
25. Fundação Joaquim Nabuco
26. Instituto Legislativo Brasileiro
27. Instituto Nacional da Propriedade Industrial
28. Instituto Rio Branco
29. Instituto Serzedello Corrêa
30. Secretaria de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça

31. Secretaria de Gestão de Pessoas do Supremo Tribunal Federal
32. Universidade Banco Central do Brasil
33. Universidade Corporativa da Caixa Econômica Federal
34. Universidade Corporativa da Justiça Federal da 1ª Região
35. Universidade Corporativa do Banco do Brasil
36. Universidade Corporativa do Serpro
37. Universidade Corporativa dos Correios

INSTITUIÇÕES VINCULADAS À EVG

1. Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
2. Agência Nacional do Cinema
3. Agência Nacional de Vigilância Sanitária
4. Conselho Administrativo de Defesa Econômica
5. Empresa Brasil de Comunicação
6. Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal
7. Escola Superior da Defensoria Pública da União
8. Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional/Prefeitura de Manaus
9. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
10. Ministério da Integração Nacional
11. Ministério da Saúde
12. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
13. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
14. Município de Santos
15. Secretaria de Administração da Presidência da República
16. Secretaria de Administração e Gestão do Amazonas
17. Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos
18. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
19. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO SEGU E À EVG

1. Fundação Escola Nacional de Administração Pública
2. Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal
3. Escola Superior da Defensoria Pública da União

ANEXO II – ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

<i>Eixos</i>	<i>Disciplinas</i>		<i>Carga-horária</i>
<i>Pesquisa e Inovação</i>	1	Inovações em tecnologia educacional	30h
	2	<i>Design thinking</i> aplicado à educação	30h
	3	Projeto de pesquisa	30h
<i>Gestão Educacional</i>	4	Gestão estratégica da educação	30h
	5	Gestão de projetos educacionais	30h
	6	Aprendizagem organizacional e trilhas de aprendizagem	30h
<i>Design Instrucional</i>	7	Design instrucional para nativos e imigrantes digitais	30h
	8	Desenvolvimento de objetos e atividades de aprendizagem	30h
	9	Ambientes digitais de aprendizagem	30h
<i>Metodologias de ensino-aprendizagem inovadoras</i>	10	Metodologias ativas	30h
	11	Estilos de aprendizagem e sistemas de tutoria	30h
	12	Avaliação em processos de aprendizagem e modelos de <i>feedback</i>	30h
<i>Total</i>			<i>360h</i>

ANEXO III – LISTA DE INDICADOS E TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA JURÍDICA)

Por meio deste instrumento, a(o) _____ (nome do Ministério/órgão), C.N.P.J. _____, por seu representante abaixo identificado, neste ato declara e concorda com o seguinte:

1. Lista de servidoras(es)/empregadas(os) aprovados em processo seletivo interno realizado por este órgão, em ordem de classificação, para fins de participação no Curso de Especialização em Inovação e Tecnologias na Educação, promovido pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap):

Indicação de pessoas classificadas dentro do número de vagas

Nome	RG	CPF	Matrícula/Siape	Pessoa com deficiência? Qual?
1.				
2.				

Indicação de pessoas classificadas para cadastro reserva

Nome	RG	CPF	Matrícula/Siape	Pessoa com deficiência? Qual?
1.				
2.				

2. Considerando que os conteúdos do curso se encontram relacionados às atividades profissionais das(os) servidoras(es), e considerando que suas participações no curso permitirão uma melhoria em seus desempenhos, fica autorizada por esta instituição, com ciência das respectivas chefias a participação das(os) servidoras(es)/empregadas(os) no período do curso, incluídas as aulas regulares a distância, bem como as atividades obrigatórias presenciais.

3. A instituição, por meio das chefias mediatas e imediatas, compromete-se a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de aulas e as atividades do curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do curso pelo servidor; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da gestão e desenvolvimento das atividades institucionais

4. Eventuais conflitos decorrentes deste Compromisso serão levados à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, nos termos da Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, para tentativa de conciliação e resolução administrativa da controvérsia.

Brasília, _____ de _____ de 2019.

Nome:

Cargo:

Matrícula/SIAPE:

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (SEM ÔNUS PARA A(O) DISCENTE, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO E COM ÔNUS PARA A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - (ENAP)

Eu, _____,
Matricula/SIAPE _____, nascida/o em ____/____/____, natural de _____
(cidade, UF, país), identidade nº _____,
data de emissão ____/____/____, órgão emissor _____, CPF _____,
estado civil _____, residente em _____,
na cidade de _____, CEP _____, UF _____, telefone _____,
celular _____, email _____, servidor da(o) (nome
do órgão de _____ exercício)
na _____
_____ (nome da Coordenação ou

Coordenação-Geral), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro que fui autorizada(o) por minha chefia imediata a participar do Curso de **Especialização em Inovação e Tecnologias na Educação** que será realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) no período de abril de 2019 a outubro de 2020 (incluídas aulas a distância e atividades obrigatórias presenciais), mais 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação de até 120 (cento e vinte) dias em casos excepcionais, improrrogáveis, para concluir a elaboração e entregar o trabalho de conclusão de curso, e que os custos de minha participação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) serão integralmente financiados pela Enap. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

I - arcar com os custos necessários para a realização das atividades presenciais previstas, a serem realizadas em Brasília, como provas, apresentação de monografia, e quaisquer outros que se façam necessários ao bom aproveitamento do curso;

II - aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;

III - permanecer como servidor público federal ocupante de cargo efetivo ou empregado público de entidade federal que receba recursos da União para pagamento de despesa de pessoal, em exercício, pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;

IV - dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item III acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;

V - ressarcir à Enap os valores equivalentes à carga horária cursada até a data do desligamento em caso de cancelamento de matrícula por minha iniciativa.

VI - ressarcir à Enap o valor integral do curso, correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Enap, nos casos de declarações ou informações falsas, nas demais hipóteses de desligamento do curso estabelecidas no Regulamento dos Cursos, bem como em caso de descumprimento do item III acima.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da(o) declarante

ANEXO V – MODELO DE MEMORIAL**Nome do candidato e CPF**

O memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao Curso de Especialização. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, permitindo a ênfase no mérito de suas realizações.

Conteúdo necessário:

- Formação acadêmica: descrever que cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante;
- Experiência profissional: descrição de como se deu o percurso profissional da(o) candidata(o), destacando as principais realizações;
- Explanação sobre a importância da Especialização para a sua carreira profissional.
- Problema: Formulação da pergunta de pesquisa com a explicitação do problema a ser trabalhado. Indicar a relevância da pesquisa ou do enfrentamento do problema para o campo da capacitação no serviço público.
- Justificativa: Apresentação das razões pelas quais se busca realizar tal pesquisa. A justificativa expõe as respostas para o porquê de se realizar a pesquisa. Aqui, devem-se apresentar de forma sucinta, mas completa, as razões de ordem teórica e os motivos de ordem prática, que tornam importante a realização do trabalho.
- Objetivo e Resultados Esperados: Explicitar o que se deseja alcançar com o trabalho e os seus produtos (ex. um diagnóstico, uma proposta de inovação, uma proposta de intervenção na realidade). Evidenciar a contribuição para o campo profissional da(o) candidata(o).

Especificações

Texto com no máximo duas laudas, fonte Arial, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Matricula/SIAPE
_____, nascida/o em ____/____/____, natural de _____
(cidade, UF, país), identidade nº _____, data de emissão ____/____/____, órgão emissor _____, CPF
_____, estado civil _____, residente em _____, na cidade de
_____, CEP _____, UF _____, telefone _____, celular
_____, email _____, servidor da(o) (nome do órgão de exercício)
_____ na
_____ (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral),
ocupante do cargo _____ (se aplicável), estou ciente e concordo com as
regras do Edital nº ____/2019 do Curso de Especialização em Inovação e Tecnologias na Educação – 1ª edição da
Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e, na oportunidade, declaro ser uma pessoa com deficiência,
de acordo com as categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo
Decreto nº 5.296/2004.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da(o) declarante